

ORDEM DE FORNECIMENTO NR 13/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

End: Rua Mata Atlântica, 447 – Bosque de Barão Geraldo

Campinas/SP - CEP: 13082-755

CNPJ: 52.350.980/0001-56

CONTRATADA: A. CARVALHO & SOUZA LTDA-EPP ATME INFORMÁTICA

End.: Av. Dr. Washington Luis, 295 - Ponte Preta - Campinas/SP - CEP: 13.041-670

CNPJ: 53.121.133/0001-82

Contato: Adilson de Carvalho e-mail: administração@atme.com.br

Telefone: (19) 3234.5155

OBS: Área Requisitante – Departamento de Infraestrutura

Conforme **Compra Direta**, **Protocolo 258-81/2017**, serve o presente para formalizar a Ordem de Fornecimento conforme segue abaixo:

ITEM	LOTE 1	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	110 a 127 V, Potei das tomadas: NBI integrado, Bateria Baterias externas Informe quando a automática das ba Possibilite a recar baixos de carga, T 90%, DC Start: cor Proteção contra p energia, Pico de T atmosférica e sob Tomadas Padrão I Características (Forma de onda se rede; Alarme audi Monovolt de saída	noidal pura, Inversor sincronizado com a ovisual; Monovolt de entrada; 110 a 127 V, a; 110 a 127 V Compatível com redes geradores de energia elétrica; Frequência	1	3.496,60	3.496,60
	1		I	TOTAL	R\$ 3.496,60



ITEM	LOTE 2	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	110 a 127 V, Pote das tomadas: NB integrado, Bateria Conector para Ba Bateria: Informe Recarga automát desligado, Possib níveis muito baix horas para 90%, elétrica. Proteção contra energia, Pico de atmosférica e sol Tomadas Padrão Características G Forma de onda s rede; Alarme auc Monovolt de enta 127 V, Compati	erais enoidal pura, Inversor sincronizado com a	2	1.387,38	2.774,76
				TOTAL	R\$ 2.774,76

	R\$
TOTAL	6.271,36

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de no-break, **conforme descrito no Anexo I, parte integrante desta Ordem de Fornecimento**.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A empresa Contratada se responsabilizará pela entrega do produto na sede da FJPO, localizada à Rua Mata Atlântica, 447, Bosque de Barão Geraldo, Campinas/SP. CEP: 13082-755; b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as peças em
- que se verificarem vícios, defeitos, incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração.

3. LOCAL DE ENTREGA

Os bens serão fornecidos na sede da Fundação José Pedro de Oliveira, localizada na Rua Mata Atlântica, 447 — Bosque de Barão Geraldo — Campinas/SP, horário das 09:00 h às 16:00 h.



4. DO VALOR

O valor total desta Ordem de Fornecimento é de R\$ 6.271,36 (Seis mil, duzentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos).

5. PRAZO CONTRATUAL

O contrato terá validade de 3 (três) meses.

6. DO FATURAMENTO

No ato do envio a empresa deverá emitir Nota Fiscal/Fatura expressa em Reais;

Da Nota Fiscal/Fatura deverá constar:

Fundação José Pedro de Oliveira

Rua: Mata Atlântica, 447 – Bosque de Barão Geraldo - Campinas/SP – CEP: 13082-755

Descrição do material, valor unitário e total.

A Nota Fiscal não poderá ser negociada ou dada em garantia a terceiros.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o prazo de 30 (trinta) dias contados do aceite da Nota Fiscal.

8. PENALIDADES

8.1 Pelo fornecimento em desacordo com o estabelecido nesta Ordem de Fornecimento e pela inobservância das obrigações previstas na legislação em vigor (Lei Federal 8.666/93 e alterações) e as previstas nesta Ordem, a CONTRATANTE poderá, de acordo com a natureza da infração, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I advertência
- II multa;
- III suspensão
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 8.2 A penalidade não desobriga o infrator de corrigir a falta que lhe deu origem.
- 8.3 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos:
 - 8.3.1 Multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor total desta Ordem, multiplicado pelo número de dias atrasados, até o 10° (décimo) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no sub item 8.3.2.
 - 8.3.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total desta Ordem será aplicada na hipótese de inexecução parcial ou total do objeto desta Ordem ou por qualquer outro inadimplemento sem justificativa ou com justificativa não aceita pela CONTRATANTE.
- 8.4 A CONTRATADA terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para recorrer da penalidade aplicada, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e alterações.
 - 8.4.1 Se indeferido o recurso, a CONTRATADA deverá recolher o valor da multa aplicada na Tesouraria da CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias após comunicado o julgamento.
 - 8.4.2 Caso não sejam recolhidos no prazo os valores devidos pela CONTRATADA relativos às multas, os mesmos serão descontados do pagamento ou serão tomadas as providências judiciais cabíveis.



9. DA CONCORDÂNCIA DESTA ORDEM

Para a eficácia desta Ordem de Fornecimento, é indispensável o retorno deste documento via e-mail (digitalizado) devidamente carimbado com o CNPJ da empresa e assinado pelo seu representante legal, informando sua concordância com o estabelecido nesta Ordem.

Campinas, 18/12/2017	
PRESIDENT	SINVAL ROBERTO DURIGON TE DA FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA
DE ACORDO:	
A_CADVALI	HO & SOUZA I TDA-FPP ATMF INFORMÁTICA



ANEXO I

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de no-break, conforme especificações abaixo.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO

2.1 – Todas as características do equipamento estão descritas no quadro abaixo em 2 lotes:

Lote 1 - 2000VA

Item	Produto	Quantidade
	No-Break	
	Tensão de entrada Monovolt: 110 a 127 V	
	Tensão de Saida: 110 a 127 V	
	Potencia minima~2000 VA	
	Conexão do plugue e das tomadas:	
	NBR – 14136P	· ·
	Estabilizador e Filtro de linha integrado	
	Bateria interna e substituíveis	
	Conector para Baterias externas anti-inversão	*
	Diagnóstico de Bateria: Informe quando a bateria precisa ser	
	substituída	
	Recarga automática das baterias, mesmo com o no-break	
	desligado.	
1	Possibilite a recarga das baterias mesmo com níveis muito	1 Unidade
	baixos de carga.	
	Tempo de Recarga: menor que 8 horas para 90%	
	DC Start: comece a funcionar sem energia elétrica.	
	Proteção contra problemas de energia: Blecaute, Oscilação de	
	energia, Pico de Tensão, Subtensão, Sobre tensão, descarga	
	atmosférica e sobrecarga.	
	Conexão de saída: Mínimo 4 Tomadas Padrão NBR14136	
	desejável uma tomada para 20 A	
	Características Gerais	
	Forma de onda senoidal pura	
	Inversor sincronizado com a rede;	
	Alarme audiovisual;	
	Monovolt de entrada; 110 a 127 V	
	Monovolt de saída; 110 a 127 V	
	Compatível com redes instáveis ou com geradores de energia	
	elétrica;	
	Frequência nominal: 60Hz ± 5%;	



Lote 2 - 1400VA

Item	Produto	Quantidade
	No-Break	
	Tensão de entrada Monovolt: 110 a 127 V	
	Tensão de Saida: 110 a 127 V	
	Potencia minima~1400 VA	
	Conexão do plugue e das tomadas:	
	NBR - 14136P	
	Estabilizador e Filtro de linha integrado	
	Bateria interna e substituíveis	
	Conector para Baterias externas anti-inversão	
	Diagnóstico de Bateria: Informe quando a bateria precisa ser substituída	
	Recarga automática das baterias, mesmo com o no-break	
	desligado.	
2	Possibilite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga.	2 Unidades
	Tempo de Recarga: menor que 8 horas para 90%	
	DC Start: comece a funcionar sem energia elétrica.	
	Proteção contra problemas de energia: Blecaute, Oscilação de	
	energia, Pico de Tensão, Subtensão, Sobre tensão, descarga atmosférica e sobrecarga.	
	Conexão de saída: Mínimo 4 Tomadas Padrão NBR14136	
	Características Gerais	
	Forma de onda senoidal pura	
	Inversor sincronizado com a rede;	
	Alarme audiovisual;	
	Monovolt de entrada; 110 a 127 V	
	Monovolt de saída; 110 a 127 V	
	Compatível com redes instáveis ou com geradores de energia	
	elétrica;	
	Frequência nominal: 60Hz ± 5%;	

3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 3.1. Fornecer o produto de acordo com o pactuado.
- 3.2. Responsabilizar-se pela entrega do material na FJPO.
- 3.3. É reservado à CONTRATANTE o direito de recusar o recebimento dos produtos e serviços que não atendam às especificações exigidas, que se apresentem visivelmente violados, ou na hipótese de ser verificada qualquer outra irregularidade.
- 3.4. A nota fiscal deverá ser emitida e entregue juntamente com o fornecimento dos materiais.



4. LOCAL DE ENTREGA

O produto deverá ser entregue no seguinte endereço: UC ARIE Mata de Santa Genebra – Fundação José Pedro de Oliveira – Rua Mata Atlântica, 447 – Bosque de Barão – Distrito de Barão Geraldo – CEP 13082-755 – Campinas-SP.

5. DA GARANTIA

A garantia deverá ser mínima de 1 (um) ano.

6. DA EXECUÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

A FJPO realizará o pagamento faturado tendo em vista o prazo de 30 dias, após o aceite da Nota Fiscal /Fatura.

7. PRAZO CONTRATUAL

A CONTRATADA tem o prazo de 03 meses corridos para providenciar trocas ou substituições que se fizerem necessárias para o cumprimento da entrega integral dos produtos e serviços.

8. PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega dos produtos será de 05 dias a partir da data de contratação.

9. PRAZO PARA TROCA DO PRODUTO

A CONTRATADA tem o prazo de 05 dias para troca do produto em caso de defeito ou vícios.



ANEXO II - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA Ordem de Fornecimento nº 13/2017 Protocolo nº 258-81/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de no-break

Contratante: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

Contratada: A. CARVALHO & SOUZA LTDA-EPP ATME INFORMÁTICA

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 18/12/2017

Sinval Roberto Durigon
Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA SOUZA
Tesoureiro da Fundação José Pedro de Oliveira

A. CARVALHO & SOUZA LTDA-EPP ATME INFORMÁTICA Contratada